



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 2/2017

Determina a suspensão do atendimento na 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú de 04 a 14 dezembro de 2017 em virtude das obras de reforma.

Dr. CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção na estrutura física da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú em virtude de Reforma;

CONSIDERANDO que não há pauta de audiências designada para o período;

RESOLVE:

Art.1º Não haverá atendimento ao público do dia 04 a 14 dezembro de 2017 na 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú.

Art.2º Os prazos, cujos vencimentos ocorrerem entre os dias 04 a 14 de dezembro de 2017 ficam prorrogados até o dia útil seguinte.

Art. 3º A 2ª Vara do Trabalho funcionará, neste período, em regime de Plantão, devendo ser observado o disposto no Provimento Conjunto 5/2009, que regulamenta o Plantão Judiciário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO
Juiz do Trabalho

